Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 23 de maio de 2007 - nº 853 - Ano XI

Esta edição tem 16 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.915/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/07

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, solicitado pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 114/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/04/08).

Empresa: **IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	05	60	Un	Abraçadeira de nylon grande	FOXLUX	R$ 0,03
02	05	60	Un	Abraçadeira de nylon média	FOXLUX	R$ 0,03
03	05	60	Un	Abraçadeira de nylon pequena	FOXLUX	R$ 0,02

Ata de Registro de Preços nº 115/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/04/08).

Empresa: **GONÇALVES E SIQUEIRA REPRES., SERV. E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
04	20	240	UN	Adaptador para soquete de louça E27 X E40	FAME	R$ 2,80
08	100	1200	UN	Bucha nylon n°10 com parafuso.	JOMARCA	R$ 0,108

Ata de Registro de Preços nº 116/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/04/08).

Empresa: **NARDINI MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
05	20	240	Un	Adaptador para soquete de louça E40x 27	DECORLUX	R$ 2,14

Ata de Registro de Preços nº 117/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/04/08).

Empresa: **CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
06	200	2.400	Un	Bucha nylon n.º 6 com parafuso	FICHER	R$ 0,05
09	15	180	RL	Cabo flexível 1 X 1,5MM X 100M, resistente a chama, tensão 450/750V	NAMBEI	R$ 31,30
10	25	300	RL	Cabo flexível 1 X 2,5MM X 100M, resistente a chama, tensão 450/750V	NAMBEI	R$ 51,00

Ata de Registro de Preços nº 118/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/04/08).

Empresa: **DEKAF COMERCIAL LTDA. - EPP.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
07	200	2.400	Un	Bucha nylon n.º 8 com parafuso	UNIPLASTIC	R$ 0,07

Secretaria da Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 4.024/07 - Pregão Presencial n.º 65/07 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados à diversos setores desta Prefeitura – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que HOMOLOGO, decido: 1 – ADJUDICAR os itens 01 ao 11, às empresas vencedoras no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 65/07, referente a aquisição de móveis para escritório destinados à diversos setores desta Prefeitura, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: FUNARI & FUNARI INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP., os itens 01 e 02 no valor total de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais); FIBRA COMERCIAL SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA ME., os itens 03, 04 e 07 no valor total de R$ 1.741,00 (hum mil, setecentos e quarenta e um reais); INTERMAQ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP., os itens 05, 08, 09 e 11 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME., os itens 06 e 10 no valor total de R$ 3.657,50 (três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais, cinqüenta centavos). Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e anotações legais; Ao Setor de Compras Diretas para emissão da Autorização de Fornecimento. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 dias do mês de maio de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 22 de maio de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 6.859/07 - Pregão Presencial n.º 73/07 - Objeto: Aquisição de veículo 0km, ano/modelo 2.007, destinado ao uso da Secretaria de Governo – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que HOMOLOGO, decido: 1 – ADJUDICAR o item 01 à empresa vencedora no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 73/07, referente a aquisição de veículo 0km, ano/modelo 2.007, destinado ao uso da Secretaria de Governo, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., o item 01 no valor total de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e anotações legais; Ao Setor de Compras Diretas para emissão da Autorização de Fornecimento. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 dias do mês de maio de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 22 de maio de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 5.958/07 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em defesas e justificativas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO - De acordo com o exposto pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, constante às fls. 49 verso dos autos, CANCELO a ratificação de inexigibilidade de licitação, realizada à favor do escritório de ADVOCACIA MARCOS AMARAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de maio de 2.007. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 22 dias do mês de maio de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Ferreira Pacheco - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n°.: 1.915/07, PP n.° 047/07 – Atas de Registro de Preços n.°s.: 114/07, 115/07, 116/07, 117/07 e 118/07, referentes à Aquisição de materiais elétricos solicitados pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 22 do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 12.040/07 – RATIFICAÇÃO – Vistos - Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de 60.000 litros de gasolina comum, com entregas parceladas, por um período de 60 (sessenta) dias, destinados ao abastecimento de veículos, ônibus e máquinas desta Prefeitura, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadaniade, a favor da REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 18 dias do mês de maio de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 18 de maio 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Processo n.º 3.526/07 - **Pregão Presencial n.º** 68/07 - **Objeto:** Aquisição de refrator óptico, destinado ao ambulatório de oftalmologia UBS centro da Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que **HOMOLOGO**,decido: **1 – ADJUDICAR** o item 01, à empresa vencedora no certame; **2 – HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 68/07, referente a aquisição de refrator óptico, destinado ao ambulatório de oftalmologia UBS centro da Secretaria Municipal da Saúde, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.,** o item no valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); Encaminhe-se: 1. Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura das Atas de Registro de Preços, e anotações legais; Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e anotações legais; Ao Setor de Compras Diretas para emissão da Autorização de Fornecimento; **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 dias do mês de maio de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 22 de Maio de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 8.206/07 - Pregão Presencial n.º 75/07 - Objeto: Aquisição de gramas Batatais, Esmeralda e São Carlos, destinados à Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que **HOMOLOGO**,decido: ‘’’’1**1 – ADJUDICAR** todos os itens a empresa vencedora no certame; **2 – HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 75/07, referente ao Registro de Preços de aquisição de gramas Batatais, Esmeralda e São Carlos, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: **GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, os itens:01 no valor unitário de R$ 1,92; 02 no valor unitário de R$ 2,80; 03 no valor unitário de R$ 2,50. Encaminhe-se: 1. Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura das Atas de Registro de Preços, e anotações legais; 2. Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura das Atas de Registro de Preços, e anotações legais;Ao Setor de Compras Diretas, para registro no sistema de materiais, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; Ao Setor de Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 15 dias do mês de maio de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 22 de Maio de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 7.533/07 - Convite: 07/07 - Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares de reforma e adaptação para o Cine Itá – Centro – Atibaia/SP - LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Tendo em vista a conduta adotada pela CPL, julgando a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 125/126 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de maio de 2007 - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

Departamento de Suprimentos, 22 de maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 4.023/07 - Pregão Presencial n.º 64/07 - Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados aos alunos da Rede de Ensino Fundamental / Secretaria de Educação - RE-RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - Retifico a homologação constante de fls. 176/177 dos autos, sendo o valor total correto de R$ 4.570,20 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) à empresa COMERCIAL CENTER VALLE LTDA. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 15 dias do mês de maio de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 22 de maio de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA PROCESSO N.º 29.069/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de Unidade de Saúde da Família no Bairro Jardim Imperial. Tornamos público, que de acordo com a Ata de Abertura das Propostas n.º 116/07, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em classificar as propostas das empresas conforme segue: 1ª classificada - Engeva Engenharia Comércio e Construções Ltda., valor global de R$ 158.080,62; 2ª classificada - HT Engenharia Construção Ltda., valor global de R$ 161.367,46; 3ª classificada - Praiaterra Construtora Ltda., valor global de R$ 171.477,64; 4ª classificada - Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda., valor global de R$ 172.186,81; 5 ª classificada - DP Barros & Viatec Arquitetura e Construção Ltda., valor global de R$ 175.672,91; 6ª classificada - Construtora Chaia Ltda. valor global de R$ 178.557,81; 7ª classificada - DB Construções Ltda., valor global de R$ 182.139,91; 8ª classificada - Congresil Engenharia Ltda., valor global de R$ 187.951,98. Ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 22 dias do mês de maio de 2007. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO 3.530/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/07** - OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório destinados à Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 05 de junho de 2007, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.

Poder Executivo

atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 22 de maio de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.671/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 72/07 - OBJETO: Seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de Assistência Médico Hospitalar aos servidores do quadro permanente ativos, inativos, pensionistas e aposentados pela previdência social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados com prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia, indicados e cadastrados pela Contratante, através de hospitais, clínicas, laboratórios e rede de profissionais conveniados indicados pela Contratada. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 119/07, a Pregoeira esclarece dúvidas solicitadas por empresas interessadas na presente licitação e Re-Ratifica o Edital. Assim sendo, fica redesignada a data de abertura para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o Dia: 06 de Junho de 2.007 às 9:00 horas. Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br . Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 22 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.618/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/07 - OBJETO: Alienação de 03 (três) imóveis urbanos, localizados à Rua João Soares do Amaral - Loteamento Cidade Satélite. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 123/124 dos autos, declarando DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o certame em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 14 dias do mês de maio de 2.007. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL .
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 22 dias do mês de maio de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 18.618/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/07** - OBJETO: Alienação de 03 (três) imóveis urbanos, localizados à Rua João Soares do Amaral - Loteamento Cidade Satélite. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta de Preços" até às 13:00 horas do dia 25 de junho de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro (Antigo Prédio do Fórum). ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 25 de junho de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro (Antigo Prédio do Fórum). As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210. A visita ao local do imóvel deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-2233 no Setor de Cadastro Técnico. A garantia deverá ser recolhida na Tesouraria Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 22 dias do mês de maio de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.015/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 09/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Sistema de Abastecimento de Água - Booster e Reservatório no Bairro do Tanque, conforme contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Saneamento.
Tornamos público, que a Comissão Permanente de Licitação após análise dos documentos de habilitação apresentados e de acordo com a Ata de n.º 117/07, decidiu em INABILITAR as empresas: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por apresentar o cálculo de grau de endividamento (GE), maior que o aceito no subitem 11.3 "d.3" do edital; deixou ainda de atender os subitens 11.4 "c.1", "c.3" e "c.4", por não ter apresentado os Atestados de Capacidade Técnica, a saber: 11.4 "c.1" - Execução de Estação Elevatória Booster; 11.4 "c.3" - Execução de reservatório metálico; 11.4 "c.4" - Instalação Hidráulica para Booster e Reservatório e, não cumpriu o subitem 11.4 "d", pois o Engenheiro Paulo Tessari Coutinho detentor de Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante, não possui data de registro como responsável técnico da empresa junto ao CREA, e deixando ainda, de integrar a equipe técnica declarada, conforme exigência do item 11.4 "e"; a empresa SARIMA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., não atendeu o item 11.4 "c.3" do edital, visto ter apresentado atestado de execução parcial da montagem do reservatório metálico. decidiu ainda em HABILITAR as empresas SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., e COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por terem cumprido todos as exigências do Edital, quanto a habilitação.

Sendo assim, ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 22 dias do mês de maio de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Ferreira Pacheco - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 3.530/07 - Pregão Presencial: 61/07 - Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, destinados à Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços - LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Tendo em vista a conduta adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, julgando a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 211/212 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de maio de 2007 - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 22 de maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Poder Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/07
AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA FATURA DE SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas ***REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS LTDA e a empresa DISKPAR LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA*** p/ fornecimento de formulário para fatura de serviço, conforme descrição completa contida no item 1.1 do Edital. A empresa DISKPAR e REGISPEL apresentaram propostas iniciais nos valores unitários de R$6,00 e R$5,05 respectivamente. Na fase subseqüente, o pregoeiro realizou negociação até o valor mínimo unitário de, R$4,20, considerando a empresa DISKPAR vencedora. A licitante DISKPAR foi ***HABILITADA*** por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, o pregoeiro ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora, no valor total de ***R$16,800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais reais).***
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 18 de Maio de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/06
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial para aquisição de materiais de segurança conforme 1.1 do edital, as empresas, AAS COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA, 1000 MARCAS LTDA e a empresa DPA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. As empresas acima apresentaram propostas iniciais nos valores respectivamente de: item 1.1.1- 7 pares de calça de segurança confeccionadas em tecido trevira KP500, cor amarela, com botas de PVC nº 44, R$98,00,R$68,50 e R$64,80; item 1.1.2 – 7 pares de calça de segurança confeccionadas em tecido trevira KP500, cor amarela, com botas de segurança nº 42, R$98,00, R$ 68,50 e R$64,80; item 1.1.3 – 20 pares de luvas de segurança confeccionada em latex nitrilico, palma antiderrapante, comprimento 33 cm, tamanho M, R$4,10, R$3,60 e R$5,40; item 1.1.4 – 30 pares de luvas confeccionadas em PVC, cor verde, com 45 cm de comprimento, R$8,20, R$ 6,89 e R$8,42; item 1.1.5 – 20 pares de luvas confeccionadas em raspa de couro , punho de 20 cm, R$7,50, R$4,81 e R$6,85; item 1.1.6 – 70 protetores auditivos, confeccionados em silicone de grau farmacêutico, tipo plug, laváveis, tamanho único, R$2,00, R$1,45 e R$1,78; item 1.1.7 – 20 respiradores, semi faciais, filtro PFF2 com FBC1, tipo concha, descartável, para vapores orgânicos até 50 ppm,R$4,20, sem proposta e R$3,78; item 1.1.8 – 50 frascos de creme para proteção solar, FPS 25, embalagem com 120 gramas, sem proposta, R$14,30 e R$16,34; item 1.1.9 – 40 potes de creme protetor para a pele, água, óleo, cola e pintura, embalagem de 200 grs, R$8,50, R$11,68 e R$6,96. Na fase subseqüente, o pregoeiro realizou negociação até os valores mínimos unitários e na ordem dos itens citados, R$64,00 (DPA), R$64,00 (DPA), R$3,55 (AAS), R$6,70 (AAS), R$4,75 (AAS), R$1,25 (AAS), R$2,95(AAS), R$13,60 (DPA) e R$5,90 (DPA), sendo classificadas em 1º lugar. As licitantes vencedoras foram habilitadas por terem atendido ao edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos o pregoeiro adjudicou as empresas vencedoras nos valores totais de R$1,812,00 (DPA),para os itens 1, 2, 8 e 9, R$513,50, (AAS), itens 3, 4,5,6 e 7.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente
Atibaia, 18 de Maio de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/06
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial para aquisição de materiais de segurança conforme 1.1 do edital, as empresas, AAS COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA, ALL SAFETY FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, DPA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e a empresa 1000 MARCAS LTDA. As empresas acima apresentaram propostas iniciais nos valores respectivamente de: item 1.1.1- 1 par de botas, confeccionada em PVC nitrilico, cor branca nº 38, R$36,00, R$34,75, R$23,94 e R$16,90; item 1.1.2 – 5 pares de bota confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta 40/41, R$29,00, R$25,35, R$22,63 E R$19,00; item 1.1.3 – 2 pares de botina de segurança, com biqueira de aço, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 36, R$58,00, R$39,91, R$58,81 e R$38,00; item 1.1.4 –7 pares de botina de segurança, com biqueira de aço, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 38, R$58,00, R$39,91, R$58,81 e R$38,00; item 1.1.5 – 20 pares de botina de segurança, com biqueira de aço, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 40, R$58,00, R$39,91, R$58,81 e R$38,00; item 1.1.6 –20 pares de botina de segurança, com biqueira de aço, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 42, R$58,00, R$39,91, R$58,81 e R$38,00; item 1.1.7 –10 pares de botina de segurança, com biqueira de aço, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 43, R$58,00, R$39,91, R$58,81 e R$38,00; item 1.1.8 –5 pares de botina de segurança, com biqueira de pvc, solado antiderrapante “PU”,com resistência elétrica até 600 Volts, cor preta, nº 39, R$49,00, R$41,38, R$49,66, e R$38,00; item 1.1.9 –10 pares de botina de segurança, com biqueira de pvc, solado antiderrapante “PU”, com resistência elétrica até 600 Volts cor preta, nº 41, R$49,00, R$41,38, R$49,66 e R$38,00; item 1.1.10 - 4 pares de botina de segurança, com biqueira de pvc, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 38, com cadarço, R$51,00, R$45,51, R$59,24 e R$42,00; item 1.1.11 - 4 pares de botina de segurança, com biqueira de pvc, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 39, com cadarço, R$51,00, R$45,51, R$59,24 e R$42,00; item 1.1.12 - 6 pares de botina de segurança, com biqueira de pvc, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 40, com cadarço, R$51,00, R$45,51, R$59,24 e R$42,00; item 1.1.13 - 4 pares de botina de segurança, com biqueira de pvc, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 42, com cadarço, R$51,00, R$45,51, R$59,24 e R$42,00; item 1.1.14 - 6 pares de tenis de segurança, masculino, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 39, R$48,00, R$36,82, R$65,28 e R$39,00; item 1.1.15 - 6 pares de tênis de segurança masculino, solado antiderrapante “PU”, cor preta, nº 41, R$48,00, R$36,82, R$65,28 e R$39,00. Na fase subseqüente, o pregoeiro realizou negociação até os valores mínimos unitários e na ordem dos itens acima citados de R$16,90 (1000 Marcas), R$18,99 (DPA), R$37,90 (ALL Safety), R$37,90 (ALL Safety), R$37,90 (ALL Safety), R$37,90 (ALL Safety), R$37,90(ALL Safety), R$37,90 (ALL Safety), R$37,90 (ALL Safety), R$41,90 (ALL Safety), R$41,90 (ALL Safety), R$41,90 (ALL Safety), R$41,90 (ALL Safety), R$36,82 (ALL Safety), R$36,82 (ALL Safety) sendo classificadas em 1º lugar. As licitantes vencedoras foram habilitadas por terem atendido ao edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos o pregoeiro adjudicou as empresas vencedoras nos valores totais de R$4.000,40 (ALL SAFETY),para os itens 3,4,5,6,7,8,9,10,11 ,12,13,14 e 15, R$94,85 (DPA), item 2 e R$16,90 (1000 MARCAS) item 1.
Tendo em vista a conduta adotada pelo

Poder Executivo

PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 18 de Maio de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro -

Proc. nº 11.419/06

LEI COMPLEMENTAR Nº 536
de 22 de maio de 2007

Dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a ASCA – Associação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (De autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o reajuste salarial de 2,98% (Dois virgula noventa e oito por cento) correspondente à média dos índices INPC, IPC, IPCA (IBGE) e ICV ocorrida no período de Abril de 2.006 à Março de 2007.

§ 1º - O reajuste previsto no artigo anterior incide também sobre os proventos e pensões de aposentados e pensionistas.

§ 2º - Os novos valores apurados para remuneração total serão arredondados para cima na unidade monetária.

§ 3º - O repasse salarial a que se refere este artigo, retroagirá ao mês de Abril de 2.007.

Art. 2º - Fica concedido vale refeição para cada dia útil do mês no valor de R$ 6,00 (Seis Reais) a todos os servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 3º - O servidor poderá fazer a compensação de eventuais atrasos matinais, assim como atraso no almoço no limite de 10 minutos diários, que deverão ser compensados ao final do expediente ou no horário do almoço, desde que não faça menos que uma hora de almoço.

Art. 4º - A Câmara Municipal assegurará a Associação dos Servidores da Câmara Municipal, a afixação em locais apropriados de comunicados, a convocações e avisos de interesse dos servidores, bem como ceder espaço para realização de assembléias, previamente solicitados ao Sr. Presidente.

Art. 5º - Ao funcionário efetivo e estável poderá ser deferida licença sem remuneração por 1 ano, prorrogável por mais 1 ano, para tratar de interesses particulares.

§ 1º - A licença será negada quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse público.

§ 2º - O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão da licença.

§ 3º - O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício de sua função, desistindo da licença

§ 4º - Outra licença sem remuneração só poderá ser concedida ao mesmo funcionário, depois de transcorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

§ 5º - O servidor que fizer uso da licença sem remuneração, prevista nesta clausula, perderá o direito a licença-prêmio, sendo certo que o novo período aquisitivo será reiniciado a partir do retorno ao serviço público.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Legislativo nos termos do artigo 389 parágrafo primeiro da CLT, a manter local apropriado onde seja permitido às servidoras guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no momento da amamentação.

Art. 7º - O Servidor Público efetivo e comissionado do Quadro da Câmara Municipal, quando requisitar férias a que já tem direito, poderá fazer o levantamento do dinheiro, desde que gozada as férias dentro de um período de 4 meses.

Art. 8º - A Câmara Municipal manterá caixa de primeiros socorros, assim como medicamentos de primeira necessidade, em local a ser definido pelo Sr. Presidente.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 4.292/93

P O R T A R I A Nº 2.603-GP
de 22 de maio de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 2º do Decreto nº 5.233 de 04 de maio de 2007,* ***NOMEIA*** *Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis, composta pelos seguintes membros:*

Carlos Enrique Ferro
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

José Luiz Cavallo
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

André Luis Pacheco Ferreira
Representante da Secretaria de Administração

Engº José Luiz di Fraia
Arq. Sandra Vieira de Mello
Representantes da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Sérgio Ricardo de Oliveira
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova
Representante do Gabinete do Prefeito

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.414-GP, de 14 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 13.571/03

LEI Nº 3.593
de 22 de maio de 2007

Dispõe sobre repasse da inflação no Subsídio dos Vereadores (De autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Poder Executivo

Art. 1º – Nos termos dos artigos 37, inciso X e artigo 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988, ficam acrescidos aos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia os repasses inflacionários concedidos aos servidores efetivos e comissionados através das leis complementares sob nº 472/05 e 495/06, totalizando a porcentagem de 11,17% (onze vírgula dezessete por cento).

Art. 2º – Fica acrescido, ainda, o índice de 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento) referente ao repasse inflacionário correspondente à média dos índices INPC, IPC, IPCA (IBGE) e ICV, ocorrida no período de abril de 2006 a março de 2007.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.Proc. nº 12. 067/97

D E C R E T O Nº 5.250
de 18 de maio de 2007

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a seguinte composição:

Odair Costa Ibraim
Representante da Secretaria de Educação

Claudia Garcia Mendes
Representante dos Professores do Ensino Fundamental

Vilma dos Santos Cimino
Representante dos Diretores de Escolas de Ensino Fundamental

Ana Valéria de Souza Targa
Representante dos Diretores de Escolas de Ensino Infantil

Renata Siqueira Iwai
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas

Sandra Regina Fernandes
Representante dos Pais de Alunos do Ensino Infantil

Maria Cristina Duarte Asahi
Representante dos Pais de Alunos do Ensino Fundamental

Cícero Alves da Silva
José Ronivan Gomes da Silva
Representantes dos Estudantes da Educação de Jovens e Adultos

Leonice Maria da Silva Oliveira
Representante do Conselho Municipal de Educação

Wanderley Silva de Souza
Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º - As atribuições do Conselho, bem como a duração do mandato dos membros ora nomeados, são aquelas definidas no Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.496, de 26 de março de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.251
De 22 de maio de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 321.997,17 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 321.997,17 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.366.0027.2002 Manutenção da Unidade
119-3390.30.....R$ 6.597,17

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica - FUNDEB
12.362.0112.2138 Auxílio Transporte Ensino Médio
466-3390.39.....R$ 315.400,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas, nos respectivos valores:
1722.99.06 – Auxílio para transporte de alunos ensino Médio R$ 315.400,00
1721.35.06 – PEJA – Progr. de Ensino de Jovens e Adultos R$ 6.597,17

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**149.984.000,00**	**149.984.000,00**	**29.377.599,50**	**35.499.593,31**	**56.958.609,35**	**63.918.736,92**	**86.065.263,08**
Tributárias	58.039.250,00	58.039.250,00	13.965.347,96	14.749.220,23	22.058.184,99	22.937.364,90	35.101.885,10
Impostos	42.511.250,00	42.511.250,00	12.282.628,88	13.071.005,30	18.632.370,71	19.952.594,63	22.558.655,37
IPTU	26.354.200,00	26.354.200,00	9.494.161,10	10.101.863,60	13.176.806,60	14.026.514,08	12.327.685,92
ISSQN	10.977.050,00	10.977.050,00	1.710.446,74	1.841.676,19	3.538.603,01	3.806.318,59	7.170.731,41
ITBI	2.650.000,00	2.650.000,00	613.736,33	630.099,84	958.941,39	1.144.026,81	1.505.973,19
IRRF	2.530.000,00	2.530.000,00	464.284,71	497.365,67	958.019,71	975.735,15	1.554.264,85
Taxas	11.628.000,00	11.628.000,00	1.677.627,64	1.643.638,78	3.415.689,54	2.920.146,96	8.707.853,04
Contribuição de Melhoria	3.900.000,00	3.900.000,00	5.091,44	34.576,15	10.124,74	64.623,31	3.835.376,69
Contribuições	0,00	0,00	0,00	8.608,73	0,00	14.727,48	-14.727,48
Patrimoniais	3.744.000,00	3.744.000,00	338.485,93	330.455,25	1.717.308,74	597.919,12	3.146.080,88
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	10.471.000,00	10.471.000,00	1.730.382,00	1.789.477,17	3.549.472,00	3.305.260,44	7.165.739,56
Transferências Correntes	70.852.000,00	70.852.000,00	12.342.567,67	14.067.279,57	27.342.203,61	31.469.889,71	39.382.110,29
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(7.696.450,00)	(7.696.450,00)	(1.035.192,90)	(1.255.904,64)	(2.061.458,25)	(2.455.324,08)	5.241.125,92
Outras Receitas Correntes	14.574.200,00	14.574.200,00	2.036.008,84	5.810.457,00	4.352.898,26	8.048.899,35	6.525.300,65
Receitas de Capital (B)	**17.566.000,00**	**17.566.000,00**	**0,00**	**302.310,22**	**0,00**	**1.074.385,09**	**16.491.614,91**
Operações de Crédito	9.220.000,00	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	9.220.000,00	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	71.917,58	0,00	156.249,13	-156.249,13
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.346.000,00	8.346.000,00	0,00	230.392,64	0,00	918.135,96	7.427.864,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**167.550.000,00**	**167.550.000,00**	**29.377.599,50**	**35.801.903,53**	**56.958.609,35**	**64.993.122,01**	**102.556.877,99**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**134.033.925,00**	**136.891.643,12**	**18.968.626,24**	**21.958.281,96**	**59.384.075,87**	**40.384.315,97**	**77.507.567,25**
Pessoal/Encargos Sociais	74.752.622,00	75.002.622,00	11.184.548,20	11.164.011,67	22.396.870,07	21.640.438,32	52.605.751,93
Juros/Encargos da Dívida Interna	825.000,00	825.000,00	138.163,33	98.377,62	270.901,60	180.069,63	554.098,40
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.456.303,00	61.064.021,12	7.645.914,71	10.695.892,67	36.716.304,20	18.563.808,02	24.347.716,92
Despesas de Capital (D)	**32.315.475,00**	**40.386.963,57**	**1.027.212,60**	**2.307.486,52**	**9.194.820,62**	**3.443.067,14**	**31.192.142,95**
Investimentos	31.040.475,00	39.111.963,57	919.501,42	2.154.982,48	8.857.049,34	3.145.599,06	30.254.914,23
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	1.175.000,00	1.175.000,00	107.711,18	152.504,04	337.771,28	297.468,08	837.228,72
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.000.000,00	1.000.000,00	84.916,45	129.709,31	292.244,44	251.941,24	707.755,56
Outras Amortizações	175.000,00	175.000,00	22.794,73	22.794,73	45.526,84	45.526,84	129.473,16
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.200.600,00	390.820,16					
DESPESA TOTAL (C+D)	**166.349.400,00**	**177.278.606,69**	**19.995.838,84**	**24.265.768,48**	**68.578.896,49**	**43.827.383,11**	**108.699.710,20**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.200.600,00**	**-9.728.606,69**	**15.806.064,69**	**11.536.135,05**	**-3.585.774,48**	**21.165.738,90**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

Cód.	Cód.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Função	Subf.	Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.600.000,00	5.600.000,00	807.351,98	807.351,98	1.994.933,40	1.994.933,40	3.605.066,60
1	31	Ação Legislativa	4.706.091,00	4.706.091,00	706.006,43	706.006,43	1.561.920,98	1.561.920,98	3.144.170,02
1	272	Previdência do Regime Estatutário	560.967,00	560.967,00	88.106,00	88.106,00	176.212,00	176.212,00	384.755,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	332.942,00	332.942,00	13.239,55	13.239,55	256.800,42	256.800,42	76.141,58
2	0	JUDI CIÁRIA	2.527.000,00	2.546.400,00	332.009,06	332.432,48	677.652,30	610.571,27	1.868.747,70
2	61	Ação Judicária	2.522.000,00	2.541.400,00	332.009,06	332.432,48	677.652,30	610.571,27	1.863.747,70
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	22.224.100,00	22.834.160,00	3.624.254,04	3.518.644,90	10.126.715,46	6.781.484,36	12.707.444,54
4	121	Planejamento e Orçamento	82.000,00	82.000,00	5.299,99	9.109,99	9.109,99	9.109,99	72.890,01
4	122	Administração Geral	9.577.300,00	9.926.520,00	1.771.770,17	1.637.705,82	3.974.762,18	2.985.635,96	5.951.757,82
4	123	Administração Financeira	6.318.700,00	6.541.100,00	1.026.177,32	1.006.621,97	2.485.321,82	1.963.618,21	4.055.778,18
4	126	Tecnologia da Informação	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	120.580,00	0,00	993.420,00
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.286.100,00	1.344.540,00	221.918,15	220.382,31	502.202,28	460.436,33	842.337,72
4	129	Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4	131	Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	370,11	229,40	422,11	256,57	7.577,89
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.834.000,00	3.814.000,00	598.718,30	644.595,41	3.034.317,08	1.362.427,30	779.682,92
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	6.450.500,00	6.457.780,00	697.661,87	1.062.264,42	2.685.901,17	1.659.762,65	3.771.878,83
6	181	Policiamento	6.410.500,00	6.422.530,00	693.708,66	1.059.326,92	2.679.199,71	1.655.444,47	3.743.330,29
6	182	Defesa Civil	40.000,00	35.250,00	3.953,21	2.937,50	6.701,46	4.318,18	28.548,54
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.341.105,00	4.871.303,32	489.406,49	617.026,13	2.130.591,27	1.151.039,02	2.740.712,05
8	241	Assistência ao Idoso	108.000,00	98.000,00	0,00	0,00	100,00	100,00	97.900,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	533.800,00	533.800,00	12.851,76	82.703,15	441.129,68	196.802,01	92.670,32
8	244	Assistência Comunitária	3.672.305,00	4.212.503,32	476.554,73	534.322,98	1.689.361,59	954.137,01	2.523.141,73
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.044.000,00	2.044.000,00	305.864,07	305.864,07	612.203,51	612.203,51	1.431.796,49
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.044.000,00	2.044.000,00	305.864,07	305.864,07	612.203,51	612.203,51	1.431.796,49
10	0	SAÚDE	23.854.300,00	25.990.114,14	3.013.531,04	4.075.823,46	13.372.795,36	8.107.059,90	12.617.318,78
10	301	Atenção Básica	13.783.200,00	18.314.444,47	2.190.635,71	2.403.583,11	8.422.875,15	4.343.308,78	9.891.569,32
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.432.000,00	5.995.742,83	591.000,00	1.452.071,65	4.453.765,10	3.348.481,37	1.541.977,73
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	1.106.400,00	1.142.111,58	135.875,08	129.969,78	315.451,89	269.182,35	826.659,69
10	305	Vigilância Epidemiológica	502.400,00	507.515,26	92.284,25	86.462,92	173.231,22	138.615,40	334.284,04
10	512	Saneamento Básico Urbano	22.300,00	22.300,00	3.736,00	3.736,00	7.472,00	7.472,00	14.828,00
11	0	TRABALHO	220.000,00	220.000,00	36.803,51	36.803,51	69.479,64	69.479,64	150.520,36
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.000,00	220.000,00	36.803,51	36.803,51	69.479,64	69.479,64	150.520,36
12	0	EDUCAÇÃO	35.155.700,00	35.314.166,60	4.682.941,59	5.230.525,95	11.958.721,78	8.461.763,40	23.355.444,82
12	361	Ensino Fundamental	22.447.400,00	22.498.866,60	2.906.266,44	3.163.623,15	6.978.015,94	4.973.198,08	15.520.850,66
12	363	Ensino Profissional	91.700,00	91.700,00	3.306,70	8.778,39	18.604,17	13.142,30	73.095,83
12	365	Educação Infantil	10.013.000,00	10.013.000,00	1.379.617,66	1.474.175,66	3.721.005,48	2.789.302,02	6.291.994,52
12	366	Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	127.000,00	33.301,15	20.786,33	44.114,77	26.765,95	82.885,23
12	367	Educação Especial	923.600,00	983.600,00	58.402,84	150.238,16	586.230,52	231.651,79	397.369,48
12	306	Alimentação e Nutrição	1.600.000,00	1.600.000,00	302.046,80	412.924,26	610.750,90	427.703,26	989.249,10
13	0	CULTURA	1.128.400,00	1.373.223,27	191.824,39	192.194,81	545.533,37	425.382,26	827.689,90
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.123.400,00	1.368.223,27	190.824,39	191.194,81	544.533,37	424.382,26	823.689,90
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	2.159,89	1.490,13	3.539,46	2.869,70	31.460,54
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	2.159,89	1.490,13	3.539,46	2.869,70	31.460,54
15	0	URBANISMO	24.386.850,00	29.830.450,74	2.682.793,35	4.027.875,74	12.381.612,58	6.923.398,36	17.448.838,16
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.502.750,00	13.900.464,24	825.712,20	1.900.809,38	7.992.370,22	3.197.597,65	5.908.094,02
15	452	Serviços Urbanos	12.912.100,00	12.957.986,50	1.857.081,15	2.127.066,36	4.389.242,36	3.725.800,71	8.568.744,14
15	512	Saneamento Básico Urbano	2.972.000,00	2.972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972.000,00
16	0	HABITAÇÃO	7.319.145,00	8.567.321,89	177.345,45	258.614,66	708.354,81	260.054,66	7.858.967,08
16	482	Habitação Urbana	7.319.145,00	8.567.321,89	177.345,45	258.614,66	708.354,81	260.054,66	7.858.967,08
17	0	SANEAMENTO	19.504.900,00	19.504.900,00	1.679.930,47	2.157.169,98	6.858.592,47	3.794.752,26	12.646.307,53
17	512	Saneamento Básico Urbano	19.504.900,00	19.504.900,00	1.679.930,47	2.157.169,98	6.858.592,47	3.794.752,26	12.646.307,53
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
18	451	Infra-Estrutura Urbana	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
20	0	AGRICULTURA	1.201.100,00	1.302.826,33	420.238,57	285.096,34	693.140,24	532.059,88	609.686,09
20	601	Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
20	605	Abastecimento	463.300,00	563.300,00	94.071,01	97.202,45	206.662,57	185.582,21	356.637,43
20	606	Extensão Rural	697.800,00	699.526,33	326.167,56	187.893,89	476.477,67	336.477,67	223.048,66
22	0	INDÚSTRIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	166.000,00	1.000.000,00	249.000,00	100.000,00
22	661	Promoção Industrial	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	166.000,00	1.000.000,00	249.000,00	100.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.983.000,00	5.162.200,40	305.111,74	650.178,11	1.558.743,34	1.181.280,80	3.603.457,06
23	691	Promoção Comercial	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
23	695	Turismo	4.855.000,00	5.034.200,40	305.111,74	650.178,11	1.558.743,34	1.181.280,80	3.475.457,06
23	452	Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.240.800,00	2.491.260,00	300.736,82	289.530,15	591.713,45	532.750,33	1.899.546,55
27	812	Desporto Comunitário	2.239.800,00	2.490.260,00	300.736,82	289.530,15	591.713,45	532.750,33	1.898.546,55
27	813	Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	245.874,51	250.881,66	608.672,88	477.537,71	1.391.327,12
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.990.000,00	1.990.000,00	245.874,51	250.881,66	608.672,88	477.537,71	1.381.327,12
28	846	Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		TOTAL	**166.349.400,00**	**177.278.606,69**	**19.995.838,84**	**24.265.768,48**	**68.578.896,49**	**43.827.383,11**	**108.699.710,20**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.236.965,50	9.466.593,77	10.759.052,46	9.710.307,90	9.817.524,25	10.107.201,04	11.405.028,14	11.277.125,99	14.175.466,35	12.149.782,41	18.602.605,17	14.780.649,07	143.488.302,05	136.355.900,39	135.009.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.540.785,47	1.496.745,87	1.654.923,90	1.715.482,06	1.473.503,72	1.664.559,25	1.628.662,82	1.642.408,84	1.810.996,47	1.482.317,82	1.781.129,06	1.591.114,65	19.482.629,93	18.698.077,77	21.200.000,00
Autarquias	1.540.785,47	1.496.745,87	1.654.923,90	1.715.482,06	1.473.503,72	1.664.559,25	1.628.662,82	1.642.408,84	1.810.996,47	1.482.317,82	1.781.129,06	1.591.114,65	19.482.629,93	18.698.077,77	21.200.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	12.777.750,97	10.963.339,64	12.413.976,36	11.425.789,96	11.291.027,97	11.771.760,29	13.033.690,96	12.919.534,83	15.986.462,82	13.632.100,23	20.383.734,23	16.371.763,72	162.970.931,98	155.053.978,16	156.209.200,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	618.654,03	515.615,25	505.799,38	528.415,11	508.875,12	565.332,56	626.029,86	618.156,33	627.081,52	572.337,92	668.016,71	587.887,93	6.942.201,72	6.694.138,50	6.225.200,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	618.654,03	515.615,25	505.799,38	528.415,11	508.875,12	565.332,56	626.029,86	618.156,33	627.081,52	572.337,92	668.016,71	587.887,93	6.942.201,72	6.694.138,50	6.225.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.159.096,94	10.447.724,39	11.908.176,98	10.897.374,85	10.782.152,85	11.206.427,73	12.407.661,10	12.301.378,50	15.359.381,30	13.059.762,31	19.715.717,52	15.783.875,79	156.028.730,26	148.359.839,66	149.984.000,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2007

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**149.984.000,00**	**29.377.599,50**	**56.958.609,35**	**35.499.593,31**	**63.918.736,92**	**51.855.733,39**
Receitas de Capital	**17.566.000,00**	**0,00**	**0,00**	**302.310,22**	**1.074.385,09**	**1.666.145,63**
Subtotal:	**167.550.000,00**	**29.377.599,50**	**56.958.609,35**	**35.801.903,53**	**64.993.122,01**	**53.521.879,02**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.285.000,00	309.548,51	527.102,82	294.381,57	510.076,14	**620.702,23**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	71.917,58	156.249,13	**0,00**
Subtotal	**10.505.000,00**	**309.548,51**	**527.102,82**	**366.299,15**	**666.325,27**	**620.702,23**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**157.045.000,00**	**29.068.050,99**	**56.431.506,53**	**35.435.604,38**	**64.326.796,74**	**52.901.176,79**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**136.891.643,12**	**21.106.754,66**	**44.278.753,02**	**21.958.281,96**	**40.384.315,97**	**38.096.150,82**
(-) Juros e Encargos da Dívida	825.000,00	114.500,00	184.000,00	98.377,62	180.069,63	184.127,35
Subtotal	**136.066.643,12**	**20.992.254,66**	**44.094.753,02**	**21.859.904,34**	**40.204.246,34**	**37.912.023,47**
Despesas de Capital	**40.386.963,57**	**2.728.074,32**	**12.683.471,13**	**2.307.486,52**	**3.443.067,14**	**2.852.149,90**
(-) Deduções	**1.175.000,00**	**110.833,33**	**304.999,99**	**152.504,04**	**297.468,08**	**438.722,40**
Amortização de Dívida	1.175.000,00	110.833,33	304.999,99	152.504,04	297.468,08	438.722,40
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**39.211.963,57**	**2.617.240,99**	**12.378.471,14**	**2.154.982,48**	**3.145.599,06**	**2.413.427,50**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**390.820,16**	**97.705,04**	**255.041,76**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**175.278.606,69**	**23.609.495,65**	**56.473.224,16**	**24.014.886,82**	**43.349.845,40**	**40.325.450,97**
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-17.842.786,53**	**5.556.260,38**	**213.324,13**	**11.420.717,56**	**20.976.951,34**	**12.575.725,82**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**8.340.134,21**	**8.195.170,17**	**8.042.666,13**		
II. Deduções:(*)	**12.719.989,47**	**21.922.116,47**	**32.072.745,09**		
Ativo Disponível	19.875.606,26	25.052.592,91	34.333.242,44		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	7.155.616,79	3.130.476,44	2.260.497,35		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-4.379.855,26**	**-13.726.946,30**	**-24.030.078,96**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-4.379.855,26**	**-13.726.946,30**	**-24.030.078,96**	**-10.303.132,66**	**-19.650.223,70**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
PODER LEGISLATIVO				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**13.540.786,84**	**0,00**	**0,00**	**74.084,29**	**74.516,50**	**2.337.953,50**	**8.987.171,37**	**4.479.098,97**	**34.333.242,44**
Prefeitura Municipal	11.523.741,53	0,00	0,00	9.364,01	9.796,22	2.102.272,90	7.516.775,48	**3.997.169,83**	32.838.909,34
Órgãos/Entidades	**2.017.045,31**	**0,00**	**0,00**	**64.720,28**	**64.720,28**	**235.680,60**	**1.470.395,89**	**481.929,14**	**1.494.333,10**
SAAE	2.017.045,31	0,00	0,00	64.720,28	64.720,28	235.680,60	1.470.395,89	**481.929,14**	1.494.333,10
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**13.540.786,84**	**0,00**	**0,00**	**74.084,29**	**74.516,50**	**2.337.953,50**	**8.987.171,37**	**4.479.098,97**	**34.333.242,44**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**143.965.726,73**		**156.028.730,26**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**69.410.616,53**	**48,21**	**70.392.846,30**	**45,12**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			80.042.738,62	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	77.741.492,43	54,00	84.255.514,34	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	17.275.887,21	12,00	18.723.447,63	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**-4.379.855,26**	**-3,04**	**-24.030.078,96**	**-15,40**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	172.758.872,08	120,00	187.234.476,31	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	31.672.459,88	22,00	34.326.320,66	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	23.034.516,28	16,00	24.964.596,84	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	10.077.600,87	7,00	10.922.011,12	7,00
Excesso a regularizar				

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	3.661.341,72	4.040.355,42	4.001.472,47	3.858.576,03	3.784.062,86	3.785.741,90	7.015.710,88	4.925.074,68	3.818.240,66	3.886.561,49	3.982.326,16	3.923.736,76	50.683.201,03
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.160.655,48	1.231.083,38	1.199.382,78	1.210.713,58	1.187.145,36	1.163.832,73	2.140.675,05	1.533.794,91	1.120.161,33	1.328.577,23	1.147.551,47	1.170.339,10	15.593.912,40
Inativos	119.442,33	132.580,93	126.011,63	127.449,91	126.011,63	126.011,63	252.023,26	126.011,63	126.011,63	126.704,93	127.907,52	123.921,32	1.640.088,35
Pensionistas	24.600,02	29.877,02	26.811,44	26.811,44	26.811,44	26.811,44	53.152,23	26.811,44	26.811,44	26.811,44	27.223,79	26.811,44	349.344,58
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	202.793,00	176.235,25	178.039,11	189.706,38	214.496,64	173.949,14	207.864,54	236.994,28	162.371,36	203.520,00	274.710,30	268.268,04	2.488.948,04
Subtotal	5.168.832,55	5.610.132,00	5.531.717,43	5.413.257,34	5.338.527,93	5.276.346,84	9.669.425,96	6.848.686,94	5.253.596,42	5.572.175,09	5.559.719,24	5.513.076,66	70.755.494,40
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	38.705,95	0,00	29.419,54	32.586,23	29.394,97	24.309,33	38.786,53	0,00	0,00	161.706,96	0,00	7.738,59	362.648,10
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	38.705,95	0,00	29.419,54	32.586,23	29.394,97	24.309,33	38.786,53	0,00	0,00	161.706,96	0,00	7.738,59	362.648,10
TOTAL	5.130.126,60	5.610.132,00	5.502.297,89	5.380.671,11	5.309.132,96	5.252.037,51	9.630.639,43	6.848.686,94	5.253.596,42	5.410.468,13	5.559.719,24	5.505.338,07	70.392.846,30

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													0,00
Despesas com Pensionistas													0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados													0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

2º BIMESTRE DE 2007

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**64.993.122,01**
Despesa Empenhada	**68.578.896,49**
Déficit	**-3.585.774,48**
+ Emp. de Bim. Futuros	**10.823.785,09**
= Superávit	**7.238.010,61**

Atibaia, 30 de Abril 2007.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE MAIO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antônio Pérgola; ***à Comissão de Justiça. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Após análise dos documentos enviados pela Prefeitura, em resposta ao requerimento nº 025/07, o Presidente da Comissão de Justiça, solicitou parecer jurídico. Após reunião da Comissão de Justiça, será solicitado ao Senhor Prefeito a relação de funcionários que trabalham no Museu, bem como reunião com a Associação. O Executivo encaminhou informações. À Comissão de Justiça.***

2. PROJETO DE LEI Nº 030/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame que institui no Município de Atibaia, o projeto "Uma Criança", "Uma Árvore"; ***Encontra-se na Comissão de Educação.***

3. PROJETO DE LEI Nº 031/07, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre a proibição de colocação de painéis indicativos ou publicitários, bem como veiculação de anúncios por meio de outdoors, banners, faixas, ou qualquer outra forma de comunicação visual, na Alameda Lucas Nogueira Garcêz, no trecho compreendido entre os números 4746 a 7650 e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

4. PROJETO DE LEI Nº 032/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.008 e dá outras providências; ***De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento. Encontra-se na Comissão de Finanças recebe emendas até 01 de junho.***

5. PROJETO DE LEI N° 034/07 – de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Repasse da inflação no Subsídio dos Vereadores. Aprovado em Sessões Extraordinárias.

6. PROJETO DE LEI N° 035/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dá nova redação a dispositivos da Lei n° 3480, de 01 de julho de 2005, que veda a implantação, a qualquer título, de presídios ou estabelecimentos congêneres, na Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

7. PROJETO DE LEI Nº 036/07 – de autoria dos Vereadores Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que Dispõe sobre a obrigação de implementação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos cobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m² e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI N° 037/07 – de autoria dos Vereadores Josué Luiz de Oliveira, Takao Ono e Paulo Fernando Serrano Catta Preta, Dispõe sobre a criação do "VEM" (Vagas Exclusivas para Motocicletas) para o Centro da Cidade de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI N° 038/07 – de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Maracanã, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Educação.**

10. PROJETO DE LEI N° 039/07 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Veda a nomeação de pessoas que especifica em cargos em comissão, função de confiança da estrutura administrativa nos órgãos da Administração Pública e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça e Finanças.**

11. PROJETO DE LEI N° 040/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Proíbe a exploração do comércio que especifica nas áreas declaradas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS no Município, e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.**

12. PROJETO DE LEI N° 041/07 – de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara no Seu Bairro", e dá outras providências. **À Comissão de Justiça.**

13. PROJETO DE LEI N° 042/07 – de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública a Associação de Umbanda e Candomblé de Atibaia e Região. **À Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação de Área Urbana isolada (A.U. 29 – isolada U.22) em área de terras que especifica, localizada no Bairro Guaxinduva, neste Município. **Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças.**

15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n° 306 de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.**

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/07 – de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Dispõe sobre reajuste salarial e aprovação de Acordo Coletivo dos funcionários da Câmara Municipal. Aprovado em Sessões Extraordinárias.

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 012/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que apresenta Veto Total ao Projeto de Lei nº 018/07 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2803/97 de 30/10/97, que dispõe sobre assentos reservados para uso por gestantes, mulheres, idosos e deficientes físicos nos veículos de transporte coletivo de passageiros; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Vai para a Sessão Extraordinária do dia 21 de maio em discussão e votação única. Acatado o Veto em votação única.***

18. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 013/07 – de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha balancete financeiro referente ao mês de abril de 2007. **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças, aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

19. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 014/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Encaminha balancete da despesa e receita referente ao mês de abril de 2007, da Prefeitura da Estância de Atibaia. **À Comissão de Finanças.**

20. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/07 – de autoria do Vereador Ismael Antônio Fernandes e Outros, Altera o texto do Art. 3º do Decreto Legislativo n° 01/92, de 11 de fevereiro de 1992, que criou o Painel dos Vereadores Constituintes e Quadro das Reestruturações da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **À Comissão de Justiça.**

Patrícia Peçanha Ferreira
Chefe da Divisão Legislativa